



Resolução nº 169/11

João Pessoa, 13 de setembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192;

Considerando a portaria nº 1.601, de 7 de julho de 2011 que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando que o financiamento do SUS é feito de forma tripartite, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembléia Ordinária** do dia 12 de setembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Repasse Financeiro de Contrapartida Estadual para custeio mensal das Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

Parágrafo Único – O valor financeiro de referencia para o repasse será o valor de custeio definido pelo Ministério da Saúde, por porte e qualificação.

Art. 2º - Definir, conforme anexo a essa resolução, que o repasse corresponderá a 100% para as UPAS de porte I e II e 67% para as UPAS de porte III.

Art. 3º - Após a qualificação, conforme a portaria nº 1.601, de 07 de julho de 2011, o repasse será no valor de 75% para as UPAS de porte I e II e 50% para as UPAS de porte III.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB

Anexo I da Resolução CIB n. 169/11

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA ESTADUAL PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

a) 100% para Porte I e II e 67% para Porte III

UPA	REPASSE do MS UPA HABILITADA VALOR-R\$ CUSTEIO/MÊS	REPASSE da SES-PB UPA HABILITADA VALOR-R\$ CUSTEIO/MÊS	%
PORTE I	100.000,00	100.000,00	100
PORTE II	175.000,00	175.000,00	100
PORTE III	300.000,00	200.000,00	67

Após a Qualificação pelo MS, conforme Portaria nº 1.601, de 7 de julho de 2011

b) 75% para porte I e II e 50% para porte III

UPA	REPASSE do MS UPA HABILITADA E QUALIFICADA VALOR-R\$ CUSTEIO/MÊS	REPASSE da SES UPA HABILITADA E QUALIFICADA VALOR-R\$ CUSTEIO/MÊS	%
PORTE I	170.000,00	127.500,00	75
PORTE II	300.000,00	225.000,00	75
PORTE III	500.000,00	250.000,00	50


Waldson Dias de Souza
Presidente da CIB-PB